

Projeto de Lei nº 66/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**LEI 3936 DE 26 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$1.061.202,79 (Hum milhão, sessenta e hum mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$1.061.202,79 (Hum milhão, sessenta e hum mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), para ocorrer a despesas a serem realizadas pelo Município, com recursos a serem liberados, mediante créditos efetuados pelo BNDES, de acordo com Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável nº. 08.2.0325.1.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

<b>09</b>	<b>ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>09.05.</b>	<b>REDE CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BEBEDOURO</b>	
3390.00.00-08.243.4001-2357-Outras Despesas		
Correntes		R\$ 60.000,00
4490.00.00-08.243.4001-2125-Investimentos		R\$ 1.001.202,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.061.202,79</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de maio de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de maio de 2009.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico  
"Deus seja Louvado"